MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR

Comunicado nº 4/2019/PPGEE/NCH

Ao(À) Sr(a). Responsável do(a) @nome_destinatario@

A Coordenação do PPGEEProf/UNIR divulga, em complemento ao Resultado da Análise de Projetos, as médias segmentadas das notas dos candidatos, observando o disposto no Edital 02/2019 - PPGEEProf/UNIR (Doutorado), elaborado pela Comissão do certame.

Código Alfanumérico	De acordo com o item 6.2.3 do Edital 02/2019-PPGEEProf, à avaliação do Projeto de Pesquisa Aplicada será atribuída nota de zero (0) a cem (100), terá caráter eliminatório, com nota de corte 70 (setenta), com critérios e pontuações assim distribuídos:											Média Final
	a) Clareza na formulação do problema da pesquisa aplicada (0 a 10 pontos);	b) Coerência entre Problema/Objetivo Geral/Objetivos Específicos para a pesquisa aplicada (0 a 10 pontos);	c) Relevância do tema e do problema da pesquisa aplicada para área de educação (0 a 10 pontos);	d) O referencial teórico aborda o tema/problema com propriedade (0 a 10 pontos);	e) Os procedimentos metodológicos possibilitam a investigação satisfatória do problema por meio da pesquisa aplicada (0 a 10 pontos);	f) Pertinência do Projeto de Pesquisa Aplicada à linha de pesquisa do programa (0 a 5 pontos);	g) Pertinência do Projeto de Pesquisa Aplicada às linhas de pesquisa do professor ou professora sugerida como orientador (a) (0 a 10 pontos);	h) Redação conforme as normas da ABNT (0 a 5 pontos);	i) Domínio da língua portuguesa (0 a 10 pontos);	j) Disponibilidade de orientação para a temática do Projeto de Pesquisa Aplicada (0 a 15 pontos).	K) Potencial de impacto social da Pesquisa Aplicada a ser desenvolvida (0 a 5 pontos).	
2019DO173	10	10	9	10	9	5	10	5	10	15	4	97
2019DO146	10	9	9	9	9	5	10	5	9	15	5	96
2019DO133	10	10	10	10	9	5	10	3	8	15	5	93
2019DO185	9	9	9	8	9	5	9	5	10	14	5	93
2019DO113	9	8	9	8	9	8	10	4	8	15	4	92
2019DO152	9	9	10	10	9	4	10	4	8	13	5	91

2019DO110	9	8	9	9	8	4	9	5	11	11	4	89
2019DO151	7	8	9	8	8	5	9	5	10	14	4	87
2019DO187	8	9	9	8	6	4	10	5	10	15	3	87
2019DO149	9	8	10	8	9	5	10	4	9	11	5	87
2019DO123	9	9	9	10	10	5	6	4	9	10	5	85
2019DO116	8	8	10	9	8	5	9	4	4	13	5	81
2019DO205	8	8	9	8	7	4	7	5	8	12	4	81
2019DO148	8	8	8	7	8	5	10	4	8	7	5	78
2019DO166	8	8	8	7	7	5	8	5	8	11	3	78
2019DO115	8	7	7	7	7	5	8	4	9	12	2	78
2019DO138	8	7	9	8	8	4	6	5	8	9	4	76
2019DO142	7	7	7	7	7	3	6	5	8	12	3	71
2019DO126	7	6	6	5	6	3	7	5	9	13	4	71
2019DO125	7	7	10	7	8	5	5	4	4	8	5	71
2019DO155	7	5	5	6	5	4	9	5	9	10	4	70
2019DO160	5	5	8	4	4	5	9	4	8	7	3	64
2019DO161	5	5	10	7	5	5	5	3	7	7	4	63
2019DO121	6	6	6	6	4	3	5	4	8	7	3	58
2019DO158	4	4	4	5	5	4	6	5	10	7	2	56
2019DO118	5	5	5	5	4	3	6	4	8	7	3	55
2019DO147	6	6	6	6	3	4	6	2	5	5	3	52
2019DO212	3	4	3	4	3	3	8	4	8	10	0	51
2019DO112	5	5	5	6	2	2	6	5	6	6	2	50
2019DO114	5	5	5	5	4	2	4	4	8	6	2	49

Documento assinado eletronicamente por **KATIA SEBASTIANA CARVALHO DOS SANTOS FARIAS**, **Presidente de Comissão**, em 19/08/2019, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0210042** e o código CRC **BE89A9A9**.